



PORTARIA Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso IV e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o Servidor **CASSIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº *****.***971.89**, matrícula 147, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins, a partir de 01 de maio de 2023, atendendo a uma solicitação feita pelo interessado no dia 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (três) dias do mês de abril de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal